



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei Ordinária nº: \_\_\_\_\_/2020  
Autor: Vereador João Corujinha – PP

**Institui o Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde no âmbito do Município de João Pessoa, e dá outras providências.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica instituído o Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde no âmbito do Município de João Pessoa.

**Artigo 2º** – O Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde visa propiciar atendimento psicológico aos profissionais de saúde da rede pública do Município de João Pessoa, a fim de garantir a saúde mental destes profissionais

**Artigo 3º** – O Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde assegurará o sigilo e escuta qualificada e proporcionará, por meio de um profissional especializado em saúde mental com a finalidade de acolhimento, orientação e suporte emocional aos profissionais da saúde da rede pública de saúde de João Pessoa.

**Artigo 4º** – O programa de que trata esta Lei será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete da Presidência

**Artigo 7º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2020.

**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete da Presidência

## **JUSTIFICATIVA**

o Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde no âmbito do Município de João Pessoa tem como objetivo proporcionar suporte aos profissionais de saúde que se encontram na linha de frente do enfrentamento ao coronavírus e assim se tornam mais vulneráveis ao desenvolvimento de quadros de ansiedade, depressão, Síndrome de Burnout, estresse pós-traumático e transtornos psicossomáticos.

O ritmo intenso de trabalho, os riscos de contaminação durante os atendimentos e o medo de contaminar algum familiar na volta pra casa, afligem esses profissionais e geram uma ansiedade, e estresse muito grande. Poder conversar com profissionais qualificados é fundamental para que possam continuar atuando e fazendo toda a diferença nessa batalha contra o vírus.

Diante de tais considerações, não havendo comprovado vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando presente o interesse público que motiva e legitima esse projeto de lei, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de João Pessoa - PB, 18 de Maio de 2020.

**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
PRESIDENTE